

PORTARIA Nº 309, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Vincula a 12ª Juíza de Direito Auxiliar RENATA AGUIAR DE MEDEIROS PIRES ao 7º Grupo - Juizados da Fazenda Pública.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, IV, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §7º, da Resolução nº 05-TJRN, de 13 de fevereiro de 2019, que disciplina a vinculação dos Juizes de Direito Auxiliares à Comarca de Natal e estabelece nove grupos de competências;

CONSIDERANDO a vaga existente no 7º Grupo - Juizados da Fazenda Pública, tendo em vista a Portaria nº 220-TJRN, de 02 de fevereiro de 2021, que vinculou o 18º Juiz de Direito Auxiliar AZEVEDO HAMILTON CARTAXO ao 6º Grupo - Juizados Especiais Cíveis;

CONSIDERANDO a opção realizada pela 12ª Juíza de Direito Auxiliar RENATA AGUIAR DE MEDEIROS PIRES, por meio do Ofício datado de 07 de março de 2022, para a vaga existente no 7º Grupo - Juizados da Fazenda Pública, em decorrência do Edital nº 012/2022-TJRN, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 04 de março de 2022, conforme o que consta no Processo Administrativo Sigajus nº 04101.012627/2022-80;

CONSIDERANDO a ausência de inscrições de outros magistrados para a vaga existente no 7º Grupo - Juizados da Fazenda Pública, no prazo previsto no Edital nº 012/2022-TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º Vincular a 12ª Juíza de Direito Auxiliar RENATA AGUIAR DE MEDEIROS PIRES ao 7º Grupo - Juizados da Fazenda Pública, a pedido da magistrada, conforme previsão de vagas dispostas no art. 1º, §1º, da Resolução nº 05-TJRN, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente